



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia - SEAS-CEASRO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/RO

1 - O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA - CEAS/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 1.052 de 12 de dezembro de 2019, e em consonância com a portaria nº 244, publicada em 12 de maio de 2022, o qual institui normas e recomendações para elaboração de Ata de Reuniões dos órgãos colegiados vinculados à Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, torna pública a Ata da 9ª Reunião Ordinária do exercício, realizada no dia 30 de setembro de 2026, que após lida e aprovada, vai assinada eletronicamente pelos membros presentes, conforme registro de presença abaixo.

Local: Plataforma Zoom e Casa dos Conselhos Estadual

Data: 30 de setembro de 2026

Hora de início: 09h18

Ofício de Convocação: nº 8876/2026/SEAS-CEASRO (77018992)

Duração da Reunião: 1h04min35

Registro da Reunião: Assessora Marines Maciel Paixão Silva

2 - CONSELHEIROS PRESENTES:

Presidente: Maria Antônia Oliveira de Almeida.

Entidades/Órgãos presentes (5) sendo: SEAS, SESAU, SEDUC, FEUSUAS, FEDER.

Conselheiros Governamentais (3): Fabiane Aparecida Passarini - SEAS; Karígina Suely de Oliveira - SESAU; Sirley Rosário Corsino do Carmo - SEDUC.

Conselheiros da Sociedade Civil (3): Maria Antônia Oliveira de Almeida e Rosenildes França de Oliveira Zambam - FEUSUAS, José Roberto Candido Silva - FEDER.

Convidados: Assessores Técnicos SEAS-CAS: Naléi de Carvalho Sobrinho, Bruna Caroline Silva Mota Campos, Edina Regina Gomes, Greicielle Kassila Alves de Alencar, Gisele Iguchi, Alicy Leite, Nestor Alberto Chavez Júnior, dentre outros registrados na gravação.

3 - AUSÊNCIAS E FALTAS JUSTIFICADAS:

Ausência Justificada (1): CRESS

4 - PAUTA DA REUNIÃO:

1. Informes;
2. Deliberação sobre a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual - exercício de 2025;
3. Ciência e apreciação do Termo de Aceite e Compromisso ao Serviço de Proteção Social Básica no

Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos - SPSBD-GC;

4. Avaliação da gestão do CEAS 2023/2025;

5. Planejamento das ações do CEAS para 2027;

6. Andamento da organização do Encontro Estadual do CEAS - Controle Social.

5 - RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas e dezoito minutos, realizou-se, em formato híbrido, presencialmente na Casa dos Conselhos Estadual e virtualmente por meio da plataforma Zoom, a 9ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia - CEAS/RO, convocada por meio do Ofício nº 8876/2026/SEAS-CEASRO, sob a presidência da conselheira Maria Antônia Oliveira de Almeida. Na abertura, a Presidente cumprimentou os participantes, agradeceu a presença das conselheiras Karigina e Rosenildes e manifestou sua expectativa de maior participação presencial dos conselheiros nas reuniões, ressaltando, contudo, compreender as dificuldades decorrentes das agendas profissionais. Em seguida, declarou abertos os trabalhos e passou aos informes e às pautas previstas. **1. INFORMES GERAIS** - Inicialmente, a Presidente informou sobre o Ofício Circular nº 38/2026/MDS/CNAS/SE, referente ao Encontro Nacional dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, previsto para os dias 29 e 30 de outubro de 2026, em Brasília/DF. Esclareceu que as inscrições permaneceriam abertas até 16 de outubro de 2026. Na sequência, Fabiane, representante da SEAS, informou que a gestão estadual estava adotando providências para a aquisição das passagens aéreas, mediante adesão a uma ata de registro de preços. Orientou os indicados a efetivarem suas inscrições e que fossem abertos os respectivos processos administrativos para viabilizar a participação no evento, se autorizado. Durante a discussão, foram mencionados como representantes Maria Antônia e Rosenildes. Em seguida, a Presidente apresentou o convite para a 75ª Reunião da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, prevista para o dia 8 de outubro de 2026, das 8h às 13h, no Auditório do L'Acordes Hotel, localizado na Rua da Beira, n. 8250, BR 364, Porto Velho - RO. Marines destacou a divulgação do Encontro Estadual da Gestão do Trabalho e Educação Permanente, programado para os dias 8 e 9 de outubro de 2026, e Fabiane explicou que a programação foi organizada de modo a coincidir com a realização da CIB, permitindo otimizar o deslocamento dos gestores municipais. Dessa forma, após a reunião da CIB, prevista para o período da manhã, os participantes poderão permanecer no local para o almoço e, posteriormente, participar das atividades de capacitação em educação permanente, com continuidade no dia seguinte. **2. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL – EXERCÍCIO 2025** - A Presidente introduziu a pauta referente à apreciação e deliberação da prestação de contas do cofinanciamento estadual da política de assistência social, relativa ao exercício de 2025, passando a palavra à representante da SEAS, Fabiane. A mesma solicitou a retirada temporária da matéria da pauta, esclarecendo que, durante a análise dos dados orçamentários, identificou inconformidades nos percentuais de execução apresentados, o que exigiria revisão e organização das informações antes de submetê-las à deliberação do Conselho. Informou que a taxa média de execução dos recursos estaduais repassados aos municípios estaria em torno de 46%, ressaltando a necessidade de conferir os dados e apresentar demonstrativo mais detalhado ao colegiado. Para subsidiar a análise, comprometeu-se a elaborar uma planilha contemplando os processos dos municípios, com informações sobre os saldos existentes em conta em 31 de dezembro de 2024, os repasses realizados em 2025 e a execução dos recursos por bloco de financiamento, abrangendo a Proteção Social Básica, a Proteção Social Especial e os Benefícios Eventuais. A previsão apresentada foi de disponibilização do material até a terça ou quarta-feira seguinte à reunião. Fabiane também alertou que a prévia da Lei Orçamentária Anual – LOA para 2027 não previa ampliação dos recursos destinados ao cofinanciamento estadual, mantendo, naquele momento, o montante vigente. A informação reforçou a importância de conhecer com precisão a execução financeira dos recursos disponibilizados aos municípios, a fim de subsidiar o acompanhamento do financiamento da política de assistência social. Após as manifestações, houve concordância quanto à necessidade de aprofundamento da análise antes da deliberação. Ficou acordada a realização de **Reunião Extraordinária presencial no dia 14 de outubro de 2026, às 9h**, para apreciação da prestação de contas 2025. **3. TERMO DE ACEITE DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA GESTANTES E CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS - SPSBD-GC** - Na sequência, a Presidente passou a palavra a Bruna Caroline Silva Mota Campos, gerente de Proteção Social Básica e Programas Sociais da SEAS, para apresentação da proposta de adesão e formalização do reordenamento

das ações anteriormente desenvolvidas no âmbito do Programa Criança Feliz, com sua incorporação à oferta de serviços do Sistema Único de Assistência Social. Bruna apresentou o histórico da proposta e esclareceu que o processo teve início com normativas do Conselho Nacional de Assistência Social em 2023, sendo posteriormente regulamentado pelas Resoluções CNAS nº 218 e nº 219, de 25 de novembro de 2025. Informou que o período de adesão na plataforma SouSUAS, estabelecido pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, compreendia o intervalo de 25 de agosto a 18 de dezembro de 2026, e que o Estado de Rondônia havia formalizado a pactuação em 18 de setembro de 2026. Ao explicar as mudanças previstas, Bruna destacou que a atenção à primeira infância deixaria de ser organizada como programa específico e passaria a integrar um serviço tipificado da Proteção Social Básica, denominado Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos. Informou que a faixa etária de atendimento seria ampliada, passando de crianças de 0 a 3 anos para crianças de 0 a 6 anos, além da inclusão das gestantes. Ressaltou que o serviço teria como foco o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a promoção da parentalidade positiva e protetiva. A gerente esclareceu, ainda, que as ações relacionadas ao acompanhamento do desenvolvimento infantil deixariam de constituir atribuição específica da política de assistência social, passando a ser desenvolvidas no âmbito da política de saúde, conforme a organização intersetorial das responsabilidades. Nesse contexto, enfatizou a necessidade de articulação entre as políticas públicas para assegurar a continuidade da atenção integral às crianças e às famílias. Quanto ao período de transição, informou que, até 31 de dezembro de 2026, os municípios permaneceriam executando as ações segundo as regras do Programa Criança Feliz. A partir de 1º de janeiro de 2027, passaria a vigorar integralmente o novo serviço, observadas as normativas aplicáveis. Acrescentou que os saldos de superávit vinculados ao Programa Criança Feliz poderiam ser reprogramados para ações relacionadas à implantação e à capacitação das equipes para o novo serviço, conforme as regras pertinentes. Em relação às atribuições do Estado, Bruna destacou a responsabilidade pelo apoio técnico, assessoramento continuado, capacitação das equipes regionais e coordenação da articulação intersetorial necessária à implantação e à execução do serviço. Como providências decorrentes da adesão, foram apontadas a formalização e o registro da pactuação na plataforma SouSUAS, a inclusão do serviço no Plano Estadual de Assistência Social e o registro da aprovação pelo Conselho em ata. Durante a discussão, a conselheira **Karigina** questionou se o serviço contaria com sede ou estrutura própria. Em resposta, Bruna esclareceu que a oferta permaneceria vinculada à estrutura dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, mas exigiria equipe técnica dedicada às visitas domiciliares, em conformidade com as diretrizes do serviço e do cofinanciamento federal. Concluída a apresentação e prestados os esclarecimentos, a Presidente submeteu a matéria à votação. A conselheira Karigina manifestou-se favoravelmente, seguida de Sirley, Fabiane e a própria presidente. O conselheiro José registrou seu voto favorável pelo chat. Verificada a manifestação favorável dos participantes que votaram, a Presidente declarou **aprovado por unanimidade** o Termo de Aceite do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos – SPSBD-GC.

4. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO CEAS NO PERÍODO DE 2023 A 2025 E PLANEJAMENTO DAS AÇÕES PARA 2027 - Na pauta seguinte, a Presidente promoveu reflexão sobre a atuação do CEAS no biênio de 2023 a 2025, destacando sua preocupação com a baixa execução dos planos de ação anteriores. Segundo a avaliação apresentada, a mesma considerou o cenário atribuído, entre outros fatores, ao número reduzido de conselheiros com disponibilidade para participar das atividades e acompanhar sua implementação. Maria Antônia ressaltou a necessidade de fortalecer a atuação do Conselho para além das reuniões plenárias, com maior presença nos municípios e acompanhamento direto das realidades locais. Defendeu a realização de visitas *in loco*, especialmente nos municípios que apresentem maiores dificuldades na gestão orçamentária e na execução dos serviços socioassistenciais, como forma de qualificar o exercício do controle social e identificar necessidades de apoio. Durante o debate, Maria Antônia e Fabiane concordaram quanto à importância de organizar o planejamento das ações do Conselho para o exercício de 2027, com definição de prioridades, atividades, responsabilidades e cronograma de execução. Para tanto, ficou acordada a realização de **Reunião Extraordinária específica para elaboração do Planejamento das Ações do CEAS para 2027**, cuja data seria definida posteriormente, mediante enquete no grupo de mensagens dos conselheiros.

5. ORGANIZAÇÃO DO ENCONTRO ESTADUAL DO CEAS – CONTROLE SOCIAL - Dando continuidade aos trabalhos, a Presidente tratou da realização do Encontro Estadual do CEAS - Controle Social, previsto para o dia 19 de novembro de 2026, em Porto Velho/RO. Marínes informou que manteve contato com o CNAS acerca da participação de representantes nacionais no evento e obteve a confirmação da presença da Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social, de um conselheiro da Comissão de

Acompanhamento de Conselhos – CAC e da Secretária-Executiva Nacional. Marínes e Maria Antônia esclareceram que o evento foi mantido na capital em razão de aspectos logísticos e que o plano de trabalho havia sido ajustado em articulação com a SEAS. Informaram, ainda, que a representação de cada município será composta por até quatro participantes, sendo três conselheiros municipais de assistência social e um integrante da respectiva Secretaria Executiva. Foi destacada a necessidade de expedição de ofícios-convite aos presidentes dos CMAS e aos órgãos gestores municipais, com o objetivo de dar ampla ciência da realização do encontro e favorecer a participação dos municípios. Durante a discussão sobre a logística de participação, Fabiane ressaltou a possibilidade de utilização de recursos do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD-SUAS e do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-PBF para custear despesas de deslocamento e diárias das delegações municipais, observadas as regras de utilização desses recursos. Nesse contexto, mencionaram a vinculação mínima de 10% dos recursos do IGD para o fortalecimento dos Conselhos Municipais de Assistência Social, observando a importância de que os municípios verifiquem a possibilidade de custeio conforme a regulamentação aplicável. Fabiane propôs, ainda, que a programação do encontro contemplasse uma oficina prática sobre instrumentos de fiscalização e monitoramento de unidades e equipamentos socioassistenciais, incluindo CRAS, Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS e unidades de acolhimento. A atividade teria como referência orientações do Tribunal de Contas da União – TCU e buscaria contribuir para o aprimoramento da atuação dos conselheiros no acompanhamento das ofertas e dos serviços do SUAS. A proposta foi apresentada como contribuição para a organização da programação, devendo ser considerada no planejamento do evento. **6. ENCERRAMENTO** - Ao final, a Presidente Maria Antônia Oliveira de Almeida agradeceu a presença e a participação dos conselheiros, técnicos da SEAS e demais convidados. Reforçou a importância do compromisso dos membros com as atividades do Conselho e com o fortalecimento do controle social da política de assistência social em Rondônia. Nada mais havendo a tratar, senhora presidente Maria Antônia Oliveira de Almeida deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Marínes Maciel Paixão Silva, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, vai assinada eletronicamente pelos conselheiros presentes, que também concordaram com a divulgação de suas imagens registradas na gravação desta reunião pública.

6 - ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES:

1. **Prestação de contas do cofinanciamento estadual de 2025:** Fabiane, conselheira e Coordenadora da CAS-SEAS encaminhará planilha detalhada dos processos municipais, contendo os saldos em conta em 31/12/2024, os repasses realizados em 2025 e a execução dos recursos por bloco de financiamento, para subsidiar a análise do colegiado.
2. **Reunião Extraordinária para apreciação da prestação de contas:** realizar reunião presencial no dia 14 de outubro de 2026, às 9h, para apreciação da prestação de contas do cofinanciamento estadual do exercício de 2025, após a apresentação das informações complementares.
3. Fica registrado em ata a aprovação unânime do **Termo de Aceite e Compromisso ao Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos - SPSBD-GC**, de acordo com a apresentação e esclarecimentos técnicos efetivados na reunião.
4. **Planejamento do CEAS para 2027:** organizar Reunião Extraordinária específica para elaboração do planejamento das ações do Conselho para o exercício de 2027, com data a ser definida por enquête no grupo de mensagens dos conselheiros.
5. **Encontro Estadual do CEAS – Controle Social:** dar continuidade às providências de organização do evento previsto para 19 de novembro de 2026, em Porto Velho, incluindo os ajustes do plano de trabalho, a confirmação oficial da participação dos representantes nacionais e a expedição de ofícios-convite aos presidentes dos CMAS e órgãos gestores municipais.
6. **Participação dos municípios no Encontro Estadual:** orientar os Conselhos Municipais e os órgãos gestores quanto à composição das delegações, previstas em até quatro representantes por município, sendo três conselheiros e um integrante da Secretaria Executiva, bem como quanto à possibilidade de custeio de deslocamentos e diárias com recursos do IGD-SUAS e IGD-PBF, respeitadas as regras aplicáveis.
7. **Programação do Encontro Estadual:** considerar a proposta de inclusão de oficina prática sobre instrumentos de fiscalização e monitoramento de CRAS, CREAS e unidades de acolhimento, com

referência às orientações do TCU, durante a definição da programação do evento.

Link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/index.php/s/YeGGedmaddooAFH>

Observação: Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, clique no link acima. Caso o arquivo esteja indisponível para download, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual através do e-mail: seas.casac@gmail.com

8 - PRÓXIMA REUNIÃO: Ordinária em 28 de outubro de 2026.

MARIA ANTÔNIA OLIVEIRA DE ALMEIDA

Presidente do CEAS-RO

[assinado eletronicamente]



Documento assinado eletronicamente por **Karigina Suely de Oliveira Gomes, Técnico(a)**, em 19/10/2026, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Rosenildes França de Oliveira zamban, Usuário Externo**, em 19/10/2026, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Maria Antônia Oliveira de Almeida, Usuário Externo**, em 19/10/2026, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sirley Rosario Corsino do Carmo, Chefe de Núcleo**, em 19/10/2026, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FABIANE APARECIDA PASSARINI, Coordenador(a)**, em 19/10/2026, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto Candido da Silva, Usuário Externo**, em 19/10/2026, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marines Maciel Paixao Silva, Assessor(a)**, em 19/10/2026, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **77748507** e o código CRC **B4FDDA97**.